

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**
IFAL/CNPq/FAPEAL

EDITAL Nº 06 PRPPI/IFAL, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), torna pública as inscrições para a seleção de diretores de área para contribuir com o processo avaliativo dos projetos de pesquisa a serem submetidos ao Edital PIBIC/PIBITI de 2019.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar servidoras/es para atuar, na condição de diretoras/es de área de avaliação, conforme áreas do conhecimento do CNPq, nos dois programas de iniciação científica: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

1.2. A/O diretora/or de área de avaliação é uma/um componente da comissão de avaliação do processo seletivo dos projetos, sendo responsável pela distribuição, às/aos avaliadoras/es, e acompanhamento do processo avaliativo, dos projetos de pesquisa submetidos em sua respectiva área de avaliação.

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1. Contribuir com o processo de avaliação dos projetos PIBIC/PIBITI submetidos ao Edital PIBIC/PIBITI de 2019.

2.2. Selecionar até três (03) servidoras/es, por área do conhecimento do CNPq, para atuar no processo avaliativo do processo seletivo de projetos de pesquisa do IFAL.

3. CRONOGRAMA

3.1. O cronograma deste edital obedecerá ao disposto na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo do Edital 06/2019 - PRPPI/IFAL.

Publicação do Edital	08/04/2019
Período de inscrições	08 a 15/04/2019
Análise das inscrições	16/04 a 18/04/2019
Divulgação do Resultado	19/04/2019
Período de atuação	22/04/2019 a 16/07/2019

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **08 a 15 de abril de 2019**.

4.2. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do link: <https://forms.gle/YmoRmE66JeaQ5bW5A>

4.3. As/Os candidatas/os devem preencher o formulário, optando por uma das áreas de avaliação, conforme opções de preenchimento e normas estabelecidas neste edital.

5. DIRETORA/OR

5.1. PRÉ-REQUISITOS

5.1.1. Ser servidora/or (docente ou técnico administrativo) ativa/o do quadro do IFAL com, no mínimo, título de Especialista.

5.1.2. Não se encontrar afastada/o (excetuando-se os afastamentos para qualificação acadêmica) ou de licença remunerada ou para interesse particular.

5.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela PRPPI.

5.1.4. Estar cadastrada/o e ter seu currículo atualizado em 2019, na Plataforma Lattes/CNPq (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

5.2. COMPROMISSOS

5.2.1. Atuar de forma impessoal no processo avaliativo dos projetos PIBIC/PIBITI.

5.2.2. Distribuir os projetos de forma equilibrada entre as/os avaliadoras/es cadastrados em sua respectiva área de avaliação.

5.2.3. Realizar o acompanhamento dos prazos para aceite e avaliação dos projetos e quando necessário, redistribuir os projetos a outras/os avaliadoras/es.

5.2.4. Caso seja necessário, atuar como avaliadora/or durante o processo de avaliação dos projetos.

5.2.4.1. Neste caso não realizar avaliação de projetos de seus respectivos campi de lotação.

5.2.5. Analisar e avaliar os pedidos de recurso que vierem a ocorrer.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As/Os diretoras/es de área de avaliação serão selecionadas/os, pela ordem, conforme itens dispostos abaixo:

- a. Maior titulação;
- b. Ter participado como diretora/or de área de avaliação em editais PIBIC/PIBITI da PRPPI.
- c. Ter participado como avaliadora/or de projetos de pesquisa em editais PIBIC/PIBITI da PRPPI.
- d. Ter projeto de pesquisa aprovado e em execução no Edital nº 04/2018 PRPPI/IFAL.
- e. Maior tempo de serviço no IFAL.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A PRPPI poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este edital.

7.2. A PRPPI poderá solicitar a qualquer momento, eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

7.3. As/Os diretoras/es de área comporão a comissão de avaliação e terão seus nomes publicados em portaria.

7.4. As/Os diretoras/es de área receberão certificado específico de participação, na condição de diretora/or de área de avaliação, no processo seletivo de projetos PIBIC/PIBITI 2019.

7.5. Os casos omissos neste edital, bem como os interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da PRPPI/IFAL.

Maceió, 08 de abril de 2019

EUNICE PALMEIRA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO